



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/PMCSA-SME/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA R & R TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 080/PMCSA-SME/2014, celebrado em 13 de outubro de 2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para o transporte de alunos residentes na Zona Rural**, referente ao Processo n.º 029/PMCSA-SME/2014, Pregão Presencial n.º 012/PMCSA-SME/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R & R Transportes de Passageiros LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.132.485/0001-53, com endereço na Rua Estrada da Vitória, n.º 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.590-000, telefone: (81) 3524-5513/8671-2633, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Gildo Amâncio Batista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.855.714 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 416.205.694-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 672/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 21 de setembro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o acréscimo de valor contratual e a prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, onde diz que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, juntamente com a Cláusula Quarta do Contrato n.º 080/PMCSA-SME/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a presente prorrogação passará seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2015, e o acréscimo atingirá o total de 25% (vinte e cinco por cento), em virtude da justificativa apresentada pelo Secretário.

Considerando por fim, que o valor inicial do contrato foi na importância de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), e que a presente prorrogação juntamente com o acréscimo, será no valor total de R\$ 98.250,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais), valor este que será empenhado no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 672/15, datada de 21 de novembro de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

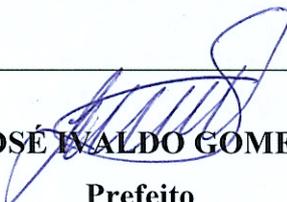
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo passará seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, como também o acréscimo contratual no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, no valor de R\$ 98.250,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

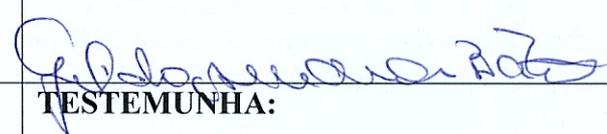
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de outubro de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Evelyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: R & R Transportes de Passageiros LTDA – ME. 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.010.000-00 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):